



PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015
EDITAL Nº 034/2015
PROCESSO N. 7.549/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, descritos no **anexo I e VII** Termo de referencia – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **1º (Primeiro) de junho de 2015 às 09:00 h. (nove horas)**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidades, situado na Rua Dr. José Alves, n. 129, Centro, onde se realizara a sessão publica, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados por portaria 015/2015.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais esportivos pelo período de 12 (doze) meses. Segue no anexo VII termo de referencia e anexo I proposta de preços deste edital a relação das quantidades e especificações dos materiais esportivos.

1.1.1- O objeto desta licitação é composto de 61 (sessenta e um) itens.

1.1 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa contratada que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais esportivos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, , fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a detentora substituí-lo de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

1.3 - Qualquer anormalidade nos materiais esportivos, a detentora será comunicada imediatamente a fim de garantir sua qualidade, bem como, a troca do mesmo, ficando ainda à detentora a única responsável por danos ou prejuízos que venham a causar a Administração Municipal.

1.4 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais esportivos, ficarão por conta exclusiva da proponente.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS ESPORTIVO.

2.1 O material deverá ser entregue original de fábrica, primeiro uso, devidamente embalado e lacrado, não será aceito material reciclado ou remanufaturado.

2.2- Os materiais esportivos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



2.2.1 - Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de ate 05 (cinco) dias úteis para sua entrega,** diretamente Avenida Rodovia Nagib Chaib n. 550 - Mirante no horário das 08h00 às 11h30 – 13h00 às 16h30 nas Secretarias de acordo com as ordens de compras.

2.2.2 - Estima-se a utilização mensal de 1/12 dos materiais esportivo.

2.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.4 - A entrega deveser por conta e risco da detentora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.5 - É de responsabilidade da detentora a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas,** depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produtos esportivo fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

2.6 - A empresa vencedora do item será obrigatória a entregar **amostra** de 01 (uma) unidade de cada produto no prazo máximo de 03 (três) dias após a sessão Publica, e os mesmos deverão ser entregues na Secretaria de Suprimentos e Qualidades, Rua Dr. José Alves nº 129, a/c Sr. Pregoeira, para todos os itens do ANEXO I onde consta apresentar amostra do produto.

2.7 - Todas as amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais e vir identificadas com o número do item, número da licitação, com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta.

2.7.1 A não apresentação das Amostras solicitadas implicará na desclassificação do item da empresa vencedora.

2.8 - As amostras apresentadas serão analisadas por técnicos da Secretaria de Esporte, para averiguação, quanto: sua qualidade, sua marca e se atende às exigências contidas nas especificações do item, **ANEXO VII – termo de referencia** que acompanha o presente edital.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime falimentar, recuperação judicial ou extrajudicial, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

3.2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.2.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.



3.2.1.1 - Caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidades decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.1.2 – Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV- DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderá ser adquirido mediante o recolhimento da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), junto a Tesouraria através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo site www.mogimirim.sp.gov.br.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados a Pregoeira, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:

5.2 - DO CREDENCIAMENTO

5.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

5.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.



5.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2.5.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO II – Modelo**).

5.2.7 - Declaração conforme **ANEXO IV**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06.

5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no Anexo I deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.3.2 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estarem devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:

5.3.4 - O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I e VII** deste Edital, indicando marca, preço unitário e total por item.

5.3.5 - Os preços deverão ser computados em Valor unitário e total por item, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em Anexo I.

5.3.6 - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

5.3.6.1 - Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.



5.3.7 - É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do anexo I (proposta comercial), devendo a licitante cotar somente os materiais solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro produto.

5.3.8- A proposta deverá conter ainda:

5.3.8.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

5.3.8.2 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

5.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.4.2 - HABILITAÇÃO:

5.4.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (**Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN**).

5.4.2.1.1 - **O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.**

5.4.2.2 - Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)

5.4.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

5.4.2.4 - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)– dentro de sua validade.

5.4.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº.12.440/11.

5.4.2.6 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.4.2.7- Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.8 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.



5.4.2.9. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4.2.9.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.4.2.10. – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.2.11. – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

5.4.2.12. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

5.4.2.13. – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 – O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.2 – No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.3 – Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

6.5 – Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

6.7 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente dentre aquelas compreendidas no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

6.8 - A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes.

6.9 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem 6.7, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das



empresas que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.10 – A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.11 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.13 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.15 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço do item para que seja obtido preço melhor.

6.16 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

6.17 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

6.18– Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.19 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Secretario de Suprimentos e Qualidades adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

6.20 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da Ata de Registro de Preços.

6.21 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item.

7.2 – O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.21 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.2 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 – O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante adjudicatário.

9.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa detentora.

9.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e no que couber em 2016.

407 – 011201.2781204372.028.33903000

X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

10.2 – A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria de Suprimentos e Qualidades.

10.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.



10.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

XI - DA ENTREGA / RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS.

11.1 O prazo de entrega dos materiais esportivos será de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2 Ao assinar a Ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens nela registrados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste edital.

11.3 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, durante a vigência da Ata de registro de preços.

11.4 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis faça a devida substituição, sem ônus para administração, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria de Solicitante.

12.2.1 - Caso transcorridos 16 (dezesesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da ordem de compra.



12.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - As detentora(s) se obriga(m) a cumprir(m) todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 034/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidades, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1046/1049/1060 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou e-mail:licitacoesmm@gmail.com até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax ou e-mail estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.

15.4.2 – Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

15.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.



15.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

15.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante detentora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.mogimirim.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

XVI- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

16.1. Anexo I – Modelo da proposta de preços

16.2 Anexo II – Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.

15.3 Anexo III – Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade

15.4 Anexo IV - Declaração de ME ou EPP

15.5 Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.6 Anexo VI - Termo de ciência e notificação

15.7 Anexo VII – Termo de referencia

Mogi Mirim, 11 de maio de 2015.

Thiago Matioli Kleinfelder
Secretário de Suprimentos e Qualidades

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Suprimentos e Qualidades

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015 - PROCESSO N. 7.549/2015

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida à _____, n. _____, na cidade de _____ (____), CEP n. _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, telefone n. (____) _____, fax n. (____) _____, e-mail: _____, se propõe ao registro de preços para aquisição de materiais esportivos pelo período de 12 (doze) meses, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CIRCUNFERENCIA 68 à 70 CM, PESO 410 à 450 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BUTIL. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	15,00	UN			
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CIRCUNFERENCIA 64 à 66 CM, PESO 360 à 390 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL E COSTURADA. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	15,00	UN			
3	BOLA DE VOLEI OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA, 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA , MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA PELA FIVB.(FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	15,00	UN			
4	BOLA SUIÇA 65 CM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo.	8,00	PC			
5	BOLA SUIÇA 55 CM PVC ALTA QUALIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 300 KG DE CARGA, SISTEMA ANTI BURST DE SEGURANÇA ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR - APRESENTAR AMOSTRA Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo.	20,00	UN			
6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO - CIRCUNFERENCIA 75 à 78 CM PESO 600 à 650 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CNN E FIBA. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	10,00	UN			
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO FEMININO, CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM, PESO 510-565 GR, MATRIZADA, EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL, CAMARA BUTIL, RECONHECIDA PELA CBB , FIBA E COM SELO DA FPB. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	10,00	UN			
8	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM CIRCUNFERENCIA 72 à 74 CM, PESO 450 à 500 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBB OU FIBA. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	8,00	UN			
9	BOLA DE H2 COM COSTURA SUECIA CIRCUNFERENCIA 54 à 56 CM PESO DE 325 à 400 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, COSTURADA, PU ULTRA GRIP E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBHB. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	8,00	UN			
10	BOLA DE HANDEBOL TAM.3 COM COSTURA SUECIA CIRCUNFERENCIA 58 à 60 CM PESO DE 425 à 475 GRAMAS, COM CAMARA BUTIL, COSTURADA, PU ULTRA GRIP E MIOLO REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CBHB. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	8,00	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM****Secretaria de Suprimentos e Qualidades**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060

11	BOLA DE BORRACHA N. 08 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 40-42, PESO APROXIMADO 110-120 GR Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	10,00	UN			
12	BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	50,00	UN			
13	BOLA OFICIAL DE RUGBY Nº5 CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, MIOLO REMOVÍVEL, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	10,00	UN			
14	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55 ç 59 CM, PESO 350 ç 380 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	10,00	UN			
15	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61 ç 64 CM, PESO 410 ç 440 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL, PU ULTRA 100 % CÂMARA BUTIL- RECONHECIDA PELA FIFA. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	20,00	UN			
16	BOLA OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA OFICIAL PEROLIZADA, 400 GR, COM 18 CM DE DIÂMETRO, DESENVOLVIDA DE ACORDO AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	12,00	UN			
17	BOLA PARA GINASTICA RITMICA DESPORTIVA PARA TREINAMENTO INFANTIL, 16 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 300 GRAMAS APROXIMADAMENTE, DE ACORDO COM A FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo e amostra	10,00	PC			
18	Bola de vinil brilhante, cores variadas, com aproximadamente 23cm de diâmetro, com peso de 80 a 100gramas. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	20,00	UN			
19	Bola cravo crespas para propriocepção, cores variadas, tamanho pequeno, com 5 cm de diâmetro, com peso aproximado de 100gramas. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	20,00	UN			
20	TORNOZELEIRA 3KG PARA EXERCICIOS FISICOS, REVESTIDA EM NYLON COM VELCRO, ENCHIMENTO EM PÓ DE FERRO - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	10,00	PAR			
21	TORNOZELEIRA 4,0 KG PARA SOLO COM FECHAMENTO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO COM DUPLA COSTURA PARA EVITAR VAZAMENTOS DO CONTEÚDO DO PESO. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	10,00	PAR			
22	CARRINHO PARA BOLAS EM ALUMÍNIO DOBRAVEL - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	1,00	UN			
23	PROTETOR GENITAL (COQUILHA) Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	4,00	UN			
24	Rede de Volei Oficial: 4 faixas de lona, medidas 1mx10m, confeccionada por fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno de alta densidade, malha de 10x10, as quatro faixas com fio quia dentro das faixas para passar cabo de aço. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	4,00	UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM****Secretaria de Suprimentos e Qualidades**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060

25	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) DE 4 MM, COM TRATAMENTO UV, MALHA 15 X 15 CM/LARGURA 7,50 METROS, ALTURA DE 2,50 METROS/LATERAL DE 2,00 METROS, SUPERIOR DE 0,50 METROS. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	5,00	PAR			
26	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY EUROPEU, LARGURA 6,20M ALTURA 2,30m, LATERAL 1,5m, MALHA 14x14cm. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	2,00	PAR			
27	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) DE 4 MM, COM TRATAMENTO UV, MALHA 12 X 12 CMTS/LARGURA DE 3,00 METROS, ALTURA DE 2,10 METROS/LATERAL DE 1,20 METROS, SUPERIOR DE 0,50 METROS. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	5,00	PAR			
28	REDE OFICIAL PARA BASQUETEBOL, EM FIO DE NYLON MÉDIO (POLIETILENO) MALHA 7x7 cm, LARGURA 0,45cm, ALTURA 0,50cm - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	4,00	PAR			
29	ANTENA PARA VOLEIBOL - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	1,00	PR			
30	Tornozeleira feminina - tamanho M, em PVC, nº 39 a 42, composição: talas rígidas de PVC (policloreto de vinilo), EVA (etil vinil acetato), peso 120 gr. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	2,00	PAR			
31	Tornozeleira masculino - tamanho M, em PVC, nº 41 a 44, composição: talas rígidas de PVC(policloreto de vinilo), EVA(etil vinil acetato), peso 120 gr. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	2,00	PAR			
32	Tornozeleira masculino - tamanho P, em PVC, nº 37 a 40, composição: talas rígidas de PVC(policloreto de vinilo), EVA(etil vinil acetato), peso 120 gr. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	2,00	PAR			
33	PLACAR PARA TENIS DE MESA - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	1,00	UN			
34	CORDA ELÁSTICA 10 MM, 2,10 MTS, CAPA DE SEDA (MATERIAL SINTÉTICO) COM ALMA ELÁSTICA AGRUPADA - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	10,00	PC			
35	CORDA PULA-PULA MATERIAL MADEIRA/SISAL, 2,10m, EMBALAGEM PLASTICA. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	100,00	UN			
36	HALTER 3 KG FERRO COM REVESTIMENTO EM PVC - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	7,00	UN			
37	HALTERE - 4 kg, de ferro, com revestimento em PVC. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	7,00	UN			
38	HALTER 5 KG COM REVESTIMENTO PVC - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	7,00	UN			
39	FAIXA ELÁSTICA LARANJA EXTRA FORTE PEÇAS DE 1,5 MT TIPO RUBBER BAND OU SIMILAR. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	10,00	PC			
40	FAIXA ELÁSTICA ROXA FORTE PEÇAS DE 1,5 MT TIPO RUBBER BAND OU SIMILAR. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	10,00	UN			
41	MACARRÃO (FLUTUADOR) PARA PISCINA FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,70 MT COMPRIMENTO - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	30,00	PC			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM****Secretaria de Suprimentos e Qualidades**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060

42	RAIA PARA NATAÇÃO EM POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI UV E RESISTENTE A AÇÃO DO CLORO, MEDINDO 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESTICADOR TIPO CATRACA EM AÇO INOXIDÁVEL E GANCHOS PARA FIXAÇÃO. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	6,00	PC			
43	PRANCHA DE NATACAO - TAM. M Prancha de Natação em E.V.A., medidas: de 35 a 39 cm - comprimento, de 25 a 29 cm - largura, de 3 a 5 cm de altura. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	15,00	PCA			
44	JOGO DE MALHA OFICIAL EM AÇO ESCOVADO, COM PINO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	2,00	JG			
45	JOGO COMPLETO DE BOCHA OFICIAL - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	2,00	JG			
46	MEIÃO ESPORTIVO PROFISSIONAL, 67% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 7% POLIESTER E 6% ELASTODIENO. REFORÇO NOS PÉS, CALCANHARES E PUNHOS, COR BRANCA - ATENDE DO Nº 34 AO Nº 42 - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	80,00	PAR			
47	CONE PARA TREINO 23 CM MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	50,00	PC			
48	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	80,00	UN			
49	ARCO OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA PADRÃO INTERNACIONAL DIÂMETRO APROXIMADO 0,80 CM, NA COR BRANCA, DE ACORDO COM A NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINASTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto e amostra	15,00	UN			
50	ARCO OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA PADRÃO INTERNACIONAL DIÂMETRO APROXIMADO 0,90 CM, NA COR BRANCA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINASTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto e amostra	15,00	PC			
51	MAÇA OFICIAL EM PVC PARA GINÁSTICA ARTISTICA E RITMICA TAMANHO ADULTO - MEDIDA 55 CM - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto e amostra	20,00	UN			
52	Estilete para Ginástica e Rítmica infanto/juvenil: de fibra de vidro, medida de 45 cm - Em conformidade com as normas da FIG(Federação Internacional de Ginástica). Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto e amostra	10,00	UN			
53	ESTILETE PARA GINASTICA RÍTMICA ADULTO: DE FIBRA DE VIDRO, MEDIDA DE 57CM - DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINASTICA) QUE REGULAMENTAM A MODALIDADE. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto e amostra	10,00	UN			
54	Fita para ginástica rítmica adulto - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto e amostra	10,00	UN			
55	Fita para ginástica rítmica infanto/juvenil Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto e amostra.	10,00	UN			
56	STEP RÍGIDO EM POLIPROPILENO - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	20,00	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Suprimentos e Qualidades

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060

57	TORNOZELEIRA FEMININA: TAMANHO P, EM PVC, Nº 35 A 38, COMPOSIÇÃO: TALAS RIGIDAS DE PVC(POLICLORETO DE VINILO), EVA(ETIL VINIL ACETATO), PESO 120GR. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	2,00	PAR			
58	TABELA DE SOBREPOSIÇÃO DE BASQUETE: COM REGULAGEM DE ALTURA, MODELO OFICIAL EM LAMINADO NAVAL, COM DIMENSÃO OFICIAL 1,80 X 1,20M COM ARCO E REDE, PARA SOBREPOSIÇÃO. Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	1,00	PAR			
59	FITA DE TREINAMENTO DE SUSPENSÃO: MEDIDA 1,5M, UNISSEX, INDICADO PARA O CONDICIONAMENTO FÍSICO, EM NYLON, PESO 1KG, PESO SUPORTADO 100KG - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	2,00	PC			
60	Aquafins para hidroginástica: pequenas nadadeiras, com palas perfuradas para treino de braços e pernas, dimensões aproximadas de 28cm x 13cm, PVC, com peso aproximado de 300gramas, na cor preta. - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	20,00	PAR			
61	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEI - Conforme especificação do Termo de Referência - apresentar catálogo do produto	1,00	PAR			

a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos materiais esportivos, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelos materiais esportivos entregues por esta empresa.

b) Declaramos também que os materiais esportivos, objeto do Pregão Presencial Nº 034/2015, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais esportivos.

c) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

d) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 034/2015.

e) Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sua entrega**, diretamente Avenida Rodovia Nagib Chaib n. 550 - Mirante no horário das 08h00 às 11h30 - 13h00 às 16h30 nas Secretarias de acordo com as ordens de compras.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015- PROCESSO N. 7.549/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)
....., com sede à (rua/av./praça)
.....
.., nº, bairro, na cidade de
....., est., inscrita no CNPJ sob o n.
..... e IE n.,
através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
.....
....., portador(a) do CPF n.
..... e RG n.
....., residente e domiciliado(a) à
(rua/av./praça)
....., n., bairro
....., na cidade de
....., est., DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 034/2015, e cumprimento às exigências contidas no
art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende
plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 034/2015

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015- PROCESSO N. 7.549/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa)
....., com sede à (rua/av./praça)
....., nº, bairro, na cidade de
....., est., inscrita no CNPJ sob o n.
..... e IE n., através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
....., portador(a) do CPF n.
..... e RG n.
....., residente e domiciliado(a) à
(rua/av./praça)
....., n., bairro
....., na cidade de
....., est., DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 034/2015, declara sob as penas da Lei, que não
mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu
quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV- PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015- PROCESSO N. 7.549/2015

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)
, com sede à (rua/av./praça)
 .., nº, bairro, na cidade de
, est., inscrita no CNPJ sob o n.
 e IE n.
 através de seu (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
, portador(a) do CPF n.
 e RG n.
, residente e domiciliado(a) à
 (rua/av./praça)
, n., bairro
, na cidade de
, est., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06, que é (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

..... de 2.015
 cidade dia mês

.....
 assinatura



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015- PROCESSO N. 7.549/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N._____/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO N. 034/2015.

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Suprimentos e Qualidades, Sr. **Thiago Matioli Kleinfelder**; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 034/2015 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

1.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n. 034/2015.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria solicitante, solicitará via pedido de fornecimento e envio da Nota de Empenho, dos materiais esportivos.

2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sua entrega**, diretamente Avenida Rodovia Nagib Chaib n. 550 - Mirante no horário das 08h00 às 11h30 – 13h00 às 16h30 nas Secretarias de acordo com as ordens de compras.

2.5 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.

2.6 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo Departamento solicitante.

3.2.1 - Caso transcorridos 16 (dezesesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.

3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da ordem de compra.

3.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA GARANTIA DOS ITENS

7.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com embalagens amassadas, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no anexo I do edital, proposta de preços.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
A/C DIRCEU DA SILVA PAULINO
RODOVIA NAGIB CHAIB, 460, MORRO VERMELHO
CEP- 13.800-00 MOGI MIRIM - SP
FONES: 19 -3814.2195/2196

FORNECEDOR REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL:
ÓRGÃO E/OU FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP/CIDADE/ESTADO

§ 1º - Fica definido que o Secretário de Esportes, Juventude e Lazer será o Administrador da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de item, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Administração e Finanças, bem como outros atos que se referem a este.



I - Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidades as demais notificações.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e no que couber em 2016..

407 – 011201.2781204372.028.33903000

12. DAS PENALIDADES

12.1 A detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II desta ata e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

12.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) Em qualquer caso de transgressão que motive a rescisão do termo contratual por parte do CONTRATANTE, será aplicada a CONTRATADA: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

12.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.



13 DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As detentoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 034/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

14. DO FORO

14.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2015

Thiago Matiulli Kleinfelder
Secretario de Suprimentos e Qualidades

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

ADMINISTRADORES:

DE ACORDO:

Secretaria de negócios Jurídico



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015- PROCESSO N. 7.549/2015

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Ata de Registro de Preços nº _____ /2015

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais esportivos pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, de de 2015.

CONTRATANTE	CONTRATADO
-------------	------------



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015- PROCESSO N. 7.549/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -



SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:-

Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender a demanda da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

JUSTIFICATIVA:

Manter o pleno funcionamento das atividades esportivas, dando suporte aos campeonatos e jogos previstos para o ano de 2015, no calendário esportivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Os materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações e padrões de qualidade contidas neste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	Bola de futebol de campo oficial , circunferência 68 a70cm peso 410 a 450 gr, PU ultra 100%, miolo removível e lubrificado e câmara butil, sem costura, aprovada pela FIFA e CBF, ano de fabricação mínimo 2014 – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	15	Unid.
2.	Bola de futebol de campo oficial , circunferência 64 a 66 cm, peso 360 a 390 gramas, PU ultra 100 %, miolo removível e lubrificado, costurada, aprovada pela FIFA e CBF, ano de fabricação mínimo 2014 – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	15	Unid.
3.	Bola de vôlei oficial , circunferência de 65 a 67cm, peso 260 a 280 gr, matrizada, 16 gomos, confeccionada em micro fibra, miolo removível e lubricado, aprovado pela FIVB, ano de fabricação mínimo 2014. – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	15	Unid.
4.	Bola Suíça 65 cm em PVC de alta qualidade para suportar até 300 kg de carga, sistema anti burst de segurança. Acompanha bomba para inflar. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Suprimentos e Qualidades

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -



MOGI MIRIM

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

5.	Bola Suíça: 55 cm PVC, alta qualidade para suportar até 300 kg de carga, sistema anti Burst de segurança acompanha bomba para inflar. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	Unid.
6.	Bola de basquete oficial tamanho masculino, circunferência 75 a 78cm, peso 600 a 650gr, matrizada em micro fibra, miolo removível, câmara butil, aprovada pela CBB, FIBA e Conselho FPB, ano de fabricação mínimo 2014. - APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.
7.	Bola de basquete oficial tamanho feminino, circunferência 72 a 74cm, peso 510 a 565gr, matrizada em micro fibra, miolo removível, câmara butil, aprovada pela CBB, FIBA e com selo FPB, ano de fabricação mínimo 2014.- APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.
8.	Bola de basquete oficial mirim , circunferência 72 a 74 cm, peso 450 a 500 gr, com câmara butil, matrizada, microfibra e miolo removível, aprovada pela CBB OU FIBA, ano de fabricação mínimo 2014. – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	08	Unid.
9.	Bola de H2 com costura Suécia circunferência 54 a 56cm peso de 325 a 400 gramas ,com câmara butil, costurada, confeccionada em PU, miolo lubrificado e removível, aprovada pela CBHB, ano de fabricação mínimo 2014 – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	08	Unid.
10.	Bola de handebol tam.3 com costura Suecia, circunferencia 58 a 60 cm peso de 425 a 475 gramas, com câmara butil, costurada, PU ultra Grip e miolo removível, aprovada pela CBHB, ano de fabricação mínimo 2014 – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	08	Unid.
11.	Bola de borracha n. 08, para iniciação esportiva. Matrizada, miolo removível, circunferência aproximada 40-42, peso aproximado 110-120 gr. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	Unid.
12.	Bola de borracha nº10, para iniciação esportiva, matrizada, miolo removível, circunferência aproximada 48-50, peso aproximado 180-200gr. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	50	Unid.
13.	Bola de rugby nº5 confeccionada em borracha sintética ,miolo removível, oficial da confederação brasileira de rugby – CBRu, ano de fabricação mínimo 2014. – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Suprimentos e Qualidades

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -



MOGI MIRIM

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

14.	Bola de futsal , circunferência 55a 59 cm, peso 350 a 380gr, PU ultra 100%, miolo removível e lubrificado, com acabamento externo com 8 gomos termo fundidos totalmente impermeável, câmara butil, aprovada pela CBFS e pela FIFA, ano de fabricação mínimo 2014 – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.
15.	Bola de futsal , circunferência de 61 a 64 cm, peso 410 a 440 gramas, miolo removível e lubrificado, acabamento externo com 8 gomos termo fundidos totalmente impermeável, PU ultra 100% câmara butil, aprovada pela CBFS e pela FIFA, ano de fabricação mínimo 2014 – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	20	Unid.
16.	Bola oficial para Ginastica Ritmica Oficial Perolizada , 400 gr, com 18 cm de diâmetro, sendo: 04 na cor azul, 04 na cor vermelho e 04 na cor rosa , desenvolvida de acordo as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade, ano de fabricação mínimo 2014 – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	12	Unid.
17.	Bola para Ginastica Rítmica Desportiva , para treinamento infantil, 16 cm de diâmetro e peso de 300 gramas aproximadamente, desenvolvida de acordo as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade, ano de fabricação 2014 – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.
18.	Bola de vinil brilhante , cores variadas, com aproximadamente 23cm de diâmetro, com peso de 80 a 100gramas. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	Unid.
19.	Bola cravo crespa para propriocepção , cores variadas, tamanho pequeno, com 5 cm de diâmetro, com peso aproximado de 100gramas. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	Unid.
20.	Tornezeira 3kg para exercícios físicos , para solo com fechamento em velcro, confeccionada em material anti-alérgico com dupla costura para evitar vazamentos do conteúdo do peso – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	Par
21.	Tornezeira 4,0 kg para exercícios físicos , para solo com fechamento em velcro, confeccionada em material anti-alérgico com dupla costura para evitar vazamentos do conteúdo do peso. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	Par
22.	Carrinho para bolas : estrutura dobrável e retrátil em alumínio, bolsa em nylon, dimensões montado: 53x53x87cm, peso aproximado de 4,7kg. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Suprimentos e Qualidades

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -



MOGI MIRIM

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

23.	Protetor Genital(coquilhas) , sendo 2 G e 2 GG. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	unid
24.	Rede de Volei Oficial: 4 faixas de lona, medidas 1m x 10m, confeccionada por fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno de alta densidade, malha de 10x10, as quatro faixas com fio quia dentro das faixas para passar cabo de aço. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	Unid.
25.	Rede para trave de futebol de campo , confeccionada em fio de seda(polipropileno) de 4mm, com tratamento UV, malha 15x15cm, largura 7,50 metros, altura de 2,50m, lateral de 2m, superior de 0,50 metros. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	Par
26.	Rede oficial para futebol society europeu , confeccionada em fio de seda(polipropileno) 4mm, largura 6,20m altura 2,30,lateral 1,5m, malha 14x14cm. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	Par
27.	Rede para futebol de salão , confeccionada em fio de seda(polipropileno) 4mm, com tratamento UV, malha 12x12cms/largura de 3,00 metros , altura de 2,10 metros/lateral de 1,20 metros , superior de 0,50 metros. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	Par
28.	Rede oficial para basquetebol , em fio de nylon médio (polietileno) malha 7x7 cm, largura 0,45cm, altura 0,50cm. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	Par
29.	Antena de vôlei oficial , para redes de vôlei, em fibra de vidro rosqueável, e faixas laterais, dimensões aproximadas: 1,80 altura e 1,0cm de largura, na cor oficial branca e vermelha. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	Par
30.	Tornezeira feminina - tamanho M, em PVC, nº 39 a 42, composição: talas rígidas de PVC(policloreto de vinilo), EVA(etil vinil acetato)., peso 120 gr. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	Par
31.	Tornezeira masculino - tamanho M, em PVC, nº 41 a 44, composição: talas rígidas de PVC(policloreto de vinilo), EVA(etil vinil acetato)., peso 120 gr. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	Par
32.	Tornezeira masculino - tamanho P, em PVC, nº 37 a 40, composição: talas rígidas de PVC(policloreto de vinilo), EVA(etil vinil acetato)., peso 120 gramas – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	Par

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM****Secretaria de Suprimentos e Qualidades**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM****- Estado de São Paulo -**

MOGI MIRIM

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

33.	Placar para tenis de mesa: sistema articulado e caracteres em lâminas de PVC, placar com numeração grande: 0 a 31, placar com numeração pequena: 0 a 7. Medidas aproximadas de 38x21cm – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	Unid.
34.	Corda elástica: com 10mm e 2,10 mts de comprimento, capa de seda (material sintético) com alma elástica agrupada. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	Unid.
35.	Corda pula pula – material sisal com cabo de madeira, peso aproximado de 200gr e comprimento de 2,10m(embalagem plástica). – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	100	Unid.
36.	Halter 3 kg, de ferro, com revestimento em PVC – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	07	Unid.
37.	Halter 4 kg, de ferro, com revestimento PVC – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	07	Unid.
38.	Halter 5 kg, de ferro, com revestimento PVC – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	07	Unid.
39.	Faixa elástica laranja extra forte, faixa de borracha elástica resistente com no mínimo 1,5 metro de comprimento e 15 cm de largura, tipo rubber band ou similar. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	Unid.
40.	Faixa elástica roxa forte, faixa de borracha elástica resistente com no mínimo 1,5 metro de comprimento e 15 cm de largura, tipo rubber band ou similar. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	10	Unid.
41.	Macarrão flutuador para piscina, fabricado em Etaflon - aproximadamente 1,70 mt comprimento. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	30	Unid.
42.	Raia para natação em polietileno, com tratamento anti UV e resistente a ação do cloro, medindo 25 metros de comprimento, com esticador tipo catraca em aço inoxidável e ganchos para fixação. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	06	Unid.
43.	Prancha de natação - tam. M prancha de natação em e.v.a., medidas: de 35 a 39 cm - comprimento, de 25 a 29 cm - largura, de 3 a 5 cm de altura. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	15	Unid.
44.	Jogo de malha oficial: fabricado em aço especial temperado(aço escovado), medindo 110mm de diâmetro e pesando 750gramas com letras, aprovado pela Federação Internacional de Malha - FIM, com um pino de polipropileno. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	Jg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Suprimentos e Qualidades

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -



MOGI MIRIM

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

45.	Jogo completo de bocha oficial: sintética de alta resistência, com polimento extra especial para Jogos Oficiais, medidas 118 mm, pesando cada bola 1300 kg, contendo 8 bolas + 1 bolim, aprovada pela Federação Internacional de Bocha – FIB. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	Jg.
46.	Meião esportivo profissional , 67% poliamida, 20% algodão, 7% poliéster e 6% elastodieno . reforço nos pés, calcanhares e punhos , cor branca – atende o n° 34 ao n° 42. – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	80	Par
47.	Cone para treino 23cm , material plástico, flexível– APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	50	Unid.
48.	Colete para treinamento de futebol dupla face , 100% poliéster, laterais com elástico, dimensões aproximadas: G 45cm x 56cm (largura x altura) – duas cores(verde e branco). – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	80	Unid.
49.	Arco oficial para Ginástica Rítmica Padrão Internacional , diâmetro aproximado de 0,80cm, na cor branca, de acordo com as normas sa FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	15	Unid.
50.	Arco oficial para Ginástica Rítmica Padrão Internacional , diâmetro aproximado de 0,90cm, na cor branca, de acordo com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	15	Unid.
51.	Maça oficial em PVC para Ginástica Artística e Rítmica tamanho adulto, na cor branca, medida 55 cm - de acordo com a FIG (Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	20	Unid.
52.	Estilete para Ginástica e Rítmica infante/juvenil: de fibra de vidro, medida de 45 cm – de acordo com as normas da FIG(Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.
53.	Estilete para Ginástica e Rítmica adulto: de fibra de vidro, medida de 57 cm – de acordo com as normas da FIG(Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.
54.	Fita para ginástica rítmica adulto: 6 metros de comprimento por 5 cm de largura, em tafetá, na cor branca – de acordo com as normas da FIG(Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Suprimentos e Qualidades

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - Fone: (19) 3814-1046 – (19) 3814-1060



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -



MOGI MIRIM
Cidade Esportiva

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

55.	Fita para ginástica rítmica infanto/juvenil: 5 metros de comprimento por 5 cm de largura, em tafetá, na cor branca – de acordo com as normas da FIG(Federação Internacional de Ginástica) que regulamentam a modalidade – APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO PRODUTO	10	Unid.
56.	Step rígido em polipropileno - médio, com 80 x 30, com altura de 10 a 20cm – regulável.– APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	Unid.
57.	Tornezeira feminina - tamanho P, em PVC, nº 35 a 38, composição: talas rígidas de PVC(policloreto de vinilo), EVA(etil vinil acetato)., peso 120 gr. Sendo 1 pé direito e 1 pé esquerdo. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	Par
58.	Tabela de sobreposição de basquete: com regulagem de altura, modelo oficial em laminado naval, com dimensão oficial 1,80 x 1,20 m com arco e rede, para sobreposição. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	par
59.	Fita de treinamento de Suspensão: medida 1,5m, unissex, indicado para condicionamento físico, em nylon, peso 1kg, peso suportado: 100kg. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	02	Unid.
60.	Aquafin: pequenas nadadeiras, dimensões aproximadas de 28cm x 13cm, PVC, com peso aproximado de 300gramas, na cor preta. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	par
61.	Protetor para poste de volei – com 1,80m de altura, com velcro, confeccionado em laminado plástico, espuma 4cm, densidade 60. – APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	01	Par

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:-

A empresa contratada deverá no prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato para efetuar a entrega de forma parcelada dos materiais esportivos constantes neste Termo, conforme necessidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Não será aceito produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

Os produtos adquiridos deverão ser entregues rigorosamente no endereço indicado pela contratante no momento do pedido, e as amostras apresentadas e aprovadas, às custas do adjudicatário, tendo em vista que o presente pregão atenderá a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação a descrição, características, quantidade e qualidade especificadas neste Termo, sendo que, a Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -



SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Esporte, Juventude e Lazer reserva-se o direito de rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido neste Termo.

Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Secretaria de Suprimentos e Qualidade, e assumir ônus da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Substituir os produtos/materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas neste Termo, em até 05(cinco) dias úteis, após comunicação formal da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, que incidam ou venham a incluir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

A empresa contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

O pagamento deverá ser efetuado em 15 dias após o aceite da nota fiscal, através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. **Dotação 407 Banco. 3291**

PRAZO DE ENTREGA:-

A empresa contratada deverá no prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato para efetuar a entrega de forma parcelada dos materiais constantes neste Termo, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

LOCAL DE ENTREGA:-

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho

Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

DO RECEBIMENTO:-

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante.

Mogi Mirim, 23 de março de 2015.

DIRCEÚ DA SILVA PAULINO
SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER